



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2199

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PORTARIA Nº 93/2024, de 06 de maio de 2024.

SÚMULA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA CONDUTA DE SERVIDOR.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre PR,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria nº 79, de 08 de abril de 2024, publicada no diário oficial Edição nº 2179, de 08 de abril de 2024, para apuração de irregularidades na conduta de servidor;

CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2024 do dia 06 do mês de maio de 2024, em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Sra Alizete Bana, solicitou a prorrogação de prazo da **Sindicância Administrativa Investigativa nº001/2024** nos termos do art. 68, parágrafo único da Lei nº 2.196/2020 por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE,

Art. 1º- Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da **Sindicância Administrativa Investigativa nº001/2024** instaurada por meio da Portaria nº 79, de 08 de abril de 2024, publicada no diário oficial Edição nº 2179, de 08 de abril de 2024, para apuração dos fatos conforme parecer da Controladoria do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no dia 6 (seis) do mês de maio, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2199

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PORTARIA Nº 94/2024, de 06 de maio de 2024.

SÚMULA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA CONDUTA DE SERVIDORES.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre PR,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria nº 80, de 08 de abril de 2024, publicada no diário oficial Edição nº 2179, de 08 de abril de 2024, para apuração de irregularidades na conduta de servidores;

CONSIDERANDO o Ofício nº 5/2024 do dia 06 do mês de maio de 2024, em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Sra Alizete Bana, solicitou a prorrogação de prazo da **Sindicância Administrativa Investigativa nº002/2024** nos termos do art. 68, parágrafo único da Lei nº 2.196/2020 por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE,

Art. 1º- Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da **Sindicância Administrativa Investigativa nº002/2024** instaurada por meio da Portaria nº 80, de 08 de abril de 2024, publicada no diário oficial Edição nº 2179, de 08 de abril de 2024, para apuração dos fatos conforme parecer da Controladoria do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no dia 6 (seis) do mês de maio, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2199

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 141/2024, de 06 de Maio de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal do cargo efetivo, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento da servidora Rosemeire Oliveira da Silva Marega, contido no protocolo sob nº 436/2024, de 03/05/2024, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º.A pedido, a servidora **Rosemeire Oliveira da Silva Marega**, matrícula funcional nº33367, portadora da cédula de identidade nº 8.413.278-0 SESP/PR, do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, carga horária de 40 horas semanais, vencimento M072, constantes das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a partir desta data.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo em condições especiais em extinção, constantes do Anexo I, tabela 4, da Lei Municipal nº 2.197/2020.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (06/05/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2199

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 142/2024, de 06 de Maio de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º.Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Geisilene Aparecida Sabino**, brasileira, união estável, portadora da cédula de identidade nº 7.148.821-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 007.721.499-41, para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Técnico, tabela de vencimento anexo VII, Nível Inicial T030, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a partir desta data.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (06/05/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2199

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

REF.: Pregão Eletrônico 125/2023

Ata de Registro de Preços 024/2024

Tendo em vista o pedido de desistência do contrato apresentado pela empresa **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, onde a mesma relata impossibilidade de fornecimento do item, e sendo esse um caso excepcional devido a extrema necessidade para o município, visando a necessidade do fornecimento dos **Item 123 - LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE. INGREDIENTES. LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, MINERAIS (PIROFOSFATO FÉRRICO E SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA, COLECALCIFEROL), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. SEM GLÚTEN. LATA DE 380 A 400 GRAMAS . IGUAL OU SUPERIOR AO NINHO ZERO LACTOSE.**

Diante do solicitado fica cancelado o Item 123 da Ata de Registro de Preços 024/2024 para com a empresa **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, se necessário, será convocado o segundo colocado do item no pregão para a aquisição do item.

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 09/05/2024.

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2199

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **Escola de Educação Básica Lucia Braghirolli Rech**, Mantenedora: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.277.191/0001-20, na cidade de Jardim Alegre por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros através de Emenda parlamentar nº 202330410009, ano 2023 (art. 29 da lei 13.019/2014) à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS** de Jardim Alegre com transferência recursos financeiros através da Emenda Parlamentar.

REPASSE: R\$ 41.642,46 (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

A **APAE** desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município de Jardim Alegre-PR e **APAE**) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Considerando o objeto da parceria "custeio de incremento temporário para Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias", se observa pelo plano apresentado que contém o plano de aplicação de recursos e cronograma de desembolso.

A presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Jardim Alegre – Paraná está de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público pautado no art. 29 da referida lei. Assim, diante do todo exposto, de toda documentação acostada e atendidos aos preceitos do **art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014**, e suas alterações, encaminha-se ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Jardim Alegre – Paraná, 6 de maio de 2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2199

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30 horas**, do dia **23/05/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de depósito para destinação final de restos de vegetação urbana, resultante de vegetação urbana, resultante de podas e cortes de árvores, arbustos e flores, além também da queda natural de folhas, flores e frutos, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 03 de maio de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2199

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30 horas**, do dia **27/05/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de Dietas Enterais, sistema aberto e fechado, e suplementos, os quais suprirão a demanda da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 06 de maio de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2199

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

DÉCIMO TERMO APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023

Para fins de reequilíbrio de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 178/2023, que, respectivamente, a empresa **POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.284.058/0001-76, com sede na ROD. Prt 466, na cidade de Jardim Alegre-PR, neste ato representada pelo Senhor (a) **Douglas Macedo**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 8.960.211-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº 048.380.939-00, residente e domiciliado a Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 6.326, Zona 07, na cidade de Maringá-PR, CEP 87.020-035, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ETANOL, DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS DESSA MUNICIPALIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio de valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 178/2023**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid	Valor unt.	Valor Unit. Reajustado
01	OLEO DIESEL S10	Ltrs	5,59	5,54

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 06/05/2024 a 31/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, de 06 de maio de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEL LTDA
Douglas Macedo
Contratada

Testemunhas:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21